



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste conselho realizada em 01/09/2020, no *Campus* Caxias do Sul, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do *Campus* Caxias do Sul – IFRS.

Art. 2º REVOGAR todas as resoluções anteriores relativas à matéria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Presidente do Conselho de *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO IFRS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Caxias do Sul* tem no presente documento o regulamento para a realização, o registro e o fluxo (Anexo I) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º O TCC é um componente curricular obrigatório do projeto pedagógico, sendo caracterizado por um trabalho de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, podendo ser:

I - Uma monografia sobre o desenvolvimento de um projeto de iniciação científica, de um projeto de melhoria e/ou de inovação de um produto e/ou processo de área afim com o curso. Esta monografia deverá ser escrita seguindo padrões acadêmicos, conforme modelo presente no Anexo II; ou

II - Um projeto de confecção de novo produto, ou novo processo e/ou melhoria destes que tem potencial para registro de propriedade intelectual (patente); ou

III - Um artigo publicado em revista técnico-científica, na área Engenharias, com publicação em periódico indexado.

Art. 3º O TCC não será passível de certificação de conhecimento, tampouco aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação ou outra instituição.

Art. 4º O TCC tem por objetivos:

I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e das teorias adquiridas durante o curso de forma integrada e através da execução de um projeto.

II - Desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para resolver problemas dentro das áreas de sua formação específica.

III - Despertar o interesse pela pesquisa e inovação como meio para a resolução de problemas.

IV - Desenvolver a habilidade de redação de trabalhos acadêmicos e de artigos técnicos com emprego de linguagem adequada a textos de caráter técnico científico e respeito à gramática e à ortografia, bem como às normas de apresentação e de formatação aplicáveis.

V - Desenvolver a habilidade de expressar-se oralmente em público, visando apresentar e defender suas propostas e seus trabalhos perante bancas examinadoras e plateia, utilizando linguagem, postura, movimentação e voz adequada para tal; este item engloba ainda a representação de material audiovisual apropriado para o uso durante as apresentações.

VI - Despertar o espírito empreendedor através da execução de projetos que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

levem ao desenvolvimento de produtos que possam ser patenteados e/ou comercializados.

VII - Intensificar a extensão universitária através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade de maneira geral.

VIII - Estimular a construção do conhecimento coletivo.

CAPÍTULO II DEFINIÇÕES

Art. 5º Para fins de melhor compreensão deste documento regimental, são realizadas as seguintes definições:

I - TCC: Trabalho de Conclusão do Curso.

II - Pré-projeto de TCC: Documento contendo o registro da proposta inicial do(a) discente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj), vinculada ao edital de fluxo contínuo válido no ano vigente, a qual será avaliada e desenvolvida conforme o Anexo III.

III - Tema: Assunto escolhido pelo(a) discente para ser desenvolvido como TCC.

IV - Orientando(a): Discente que está sendo orientado(a) pelo professor(a) orientador(a).

V - Professor(a) orientador(a): Professor(a) vinculado(a) ao colegiado do curso que irá orientar o(a) discente no seu TCC. É recomendado que o(a) professor(a) orientador(a) tenha conhecimentos sobre o tema que será desenvolvido no TCC.

VI - Professor(a) responsável: Professor(a) vinculado(a) ao curso e responsável pelo componente curricular.

VII - Banca examinadora: Composta de pelo menos 3 (três) professores avaliadores, incluindo o professor(a) orientador(a).

CAPÍTULO III FUNCIONAMENTO E CARGA HORÁRIA

Art. 6º O TCC é desenvolvido individualmente sendo iniciado com a matrícula no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso, oferecida no último semestre do curso. Porém, o(a) discente pode solicitar a matrícula no TCC após ter cumprido 75% da carga horária do curso. A matrícula no TCC é de caráter obrigatório, e sua carga horária contará na carga horária total do curso. A disciplina de TCC tem como correquisito o componente curricular Pesquisa Integrada em Metalurgia, que servirá de base para produção do texto técnico acadêmico.

§ 1º Dentro do componente curricular, o(a) discente, em conjunto com o(a) professor(a) responsável, indicará um(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º O(a) discente deverá apresentar um pré-projeto que será julgado pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) professor(a) responsável.

§ 3º Com a aprovação do pré-projeto (Anexo III), o(a) discente pode iniciar execução do TCC em si, que depois de finalizado, nos termos do inciso I do Art. 2º, deve ser entregue aos membros da banca examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

Art. 7º O componente curricular de TCC tem carga horária de 16 horas, sendo conduzido no formato presencial pelo(a) professor(a) responsável.

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DA COMPONENTE CURRICULAR DE TCC

Art. 8º O TCC como componente curricular tem ao menos um(a) professor(a) responsável designado(a) pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 9º Compete ao(à) professor(a) responsável do componente curricular de trabalho de conclusão de curso:

I - Designar, a partir da temática do projeto e da escuta ao(à) discente, o(a) professor(a) orientador(a), com base na sua área de atuação;

II - Designar um(a) orientador(a) substituto(a), nos casos de impedimento do(a) anterior;

III - Elaborar e divulgar o plano de ensino do componente curricular;

IV - Aprovar, em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), o pré-projeto de TCC submetido pelo(a) discente (Anexo III);

V - Esclarecer dúvidas com relação às normas de elaboração do TCC;

VI - Emitir, receber e guardar os documentos relativos ao componente curricular;

VII - Definir os membros das bancas examinadoras dos TCCs;

VIII - Agendar, divulgar as datas em que ocorrerão e manter registros de presença das bancas de TCC;

IX - Realizar o registro do rendimento e frequência no sistema acadêmico de cada discente matriculado no TCC.

X - Disponibilizar arquivos com a versão final do TCC para o(a) Coordenador(a) do Curso.

SEÇÃO II DO ORIENTADOR DE TCC

Art. 10. Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

I - Orientar o(a) discente conforme sua área de conhecimento;

II - Aprovar, em conjunto com o(a) professor responsável, o pré-projeto de TCC submetido pelo orientando (Anexo III);

III - Realizar, juntamente com o(a) orientando(a), o planejamento da utilização de laboratórios efetuando reservas conforme instrução normativa (IN) de uso dos laboratórios do *Campus*;

IV - Esclarecer dúvidas quanto à bibliografia necessária para a boa condução do trabalho;

V - Estabelecer local e horário para atendimento periódico ao discente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

VI - Notificar formalmente o(a) discente em caso de não atendimento a alguma das etapas previstas na orientação; e

VII - Avaliar o TCC do(a) discente, recomendando ou não o encaminhamento do mesmo para avaliação por banca examinadora e defesa pública, conforme Anexo IV.

SEÇÃO III DO(A) DISCENTE

Art. 11. Compete ao(à) discente de TCC:

I - Consultar e indicar o(a) professor(a) orientador(a) do TCC de acordo com sua área de interesse;

II - Definir, conjuntamente com o(a) orientador(a), a temática do seu TCC em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

III - Preencher e entregar toda a documentação estabelecida no plano de ensino e necessária ao desenvolvimento do TCC;

IV - Planejar e solicitar ao(à) orientador(a) agendamento dos laboratórios para a realização de atividades necessárias na condução do TCC, conforme instrução normativa (IN) de uso dos laboratórios do *Campus*;

V - Respeitar os prazos estabelecidos no plano de ensino do TCC;

VI - Desenvolver e redigir o TCC sob supervisão do(a) professor(a) orientador(a);

VII - Participar das reuniões periódicas convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);

VIII - Informar, a qualquer tempo, qualquer dificuldade e/ou alteração no andamento do TCC;

IX - Acompanhar as recomendações do(a) professor(a) orientador(a) ao TCC;

X - Manter frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo(a) professor(a) responsável do componente curricular;

XI - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas que configuram plágio acadêmico;

XII - Manter em sigilo as informações de caráter técnico, estratégico e confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC;

XIII - Proceder com o envio ao(à) professor(a) responsável dos arquivos finais do TCC no formato digital (.pdf), respeitando o prazo estabelecido no plano de ensino da componente curricular;

XIV - Realizar apresentação oral do trabalho para a banca em data e local definido pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular;

XV - Atender às sugestões propostas pela banca examinadora através do Anexo V. Estas recomendações, quando aceitas pelo(a) professor(a) orientador(a), devem ser corrigidas no arquivo do TCC, sendo então disponibilizada a versão final ao(a) professor(a) responsável, juntamente com o Anexo IV.

XVI - Atender aos critérios da biblioteca do IFRS - *Campus* Caxias do Sul quanto a entrega do TCC em mídia digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 12. A avaliação final do TCC será feita por uma banca examinadora, composta de pelo menos 3 (três) avaliadores, internos e/ou externos à instituição, sendo organizada pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sendo eles:

I - o(a) professor(a) orientador(a).

II - dois outros(as) professores(as).

§ 1º Opcionalmente, no lugar de um(a) professor(a) avaliador(a), pode ser convidado um profissional com formação superior e notório saber no tema do trabalho desenvolvido para compor a banca examinadora.

§ 2º Os membros da banca receberão o TCC em arquivo formato digital (.pdf) o qual será anexado ao e-mail de agendamento da apresentação de TCC.

§ 3º As datas para entrega do TCC são definidas em conjunto com o(a) professor(a) responsável do componente curricular respeitando o prazo mínimo de 7 dias para avaliação da monografia pela banca.

Art. 13. A avaliação do TCC pela banca examinadora é realizada conforme Anexo VI e a nota de cada avaliador(a) é obtida a partir da avaliação do trabalho escrito (70%) e da apresentação oral (30%), sendo ainda atribuída a pontuação extra para o destaque inovação (máximo 0,5 pontos).

Art. 14. A avaliação do TCC pelo(a) orientador(a) é realizada conforme Anexo VII e a nota é obtida a partir da avaliação do desempenho do(a) discente ao longo da orientação (70%) e da apresentação oral (30%), sendo ainda atribuída a pontuação extra para o destaque inovação (máximo 0,5 pontos).

Art. 15. A avaliação do TCC pelo(a) professor(a) responsável é realizada conforme Anexo VIII e a nota é obtida a partir da avaliação do desempenho do discente no componente curricular (100%).

Art. 16. A nota final do(a) discente é obtida, conforme o Anexo IX, a partir das avaliações do(a) professor(a) responsável (10%), professor(a) orientador(a) (30%) e da banca examinadora (60%).

Art. 17. As apresentações e defesas do TCC ocorrem perante uma banca examinadora, em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora.

Art. 18. O(a) discente tem 20 (vinte) minutos para a apresentação do TCC e 20 (vinte) minutos para responder às arguições da banca examinadora, ambos com tolerância de 5 (cinco) minutos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

Art. 19. A cada defesa de TCC é lavrada uma ata da banca de TCC, assinada por todos os seus integrantes e também pelo(a) discente, conforme modelo recomendado neste regulamento no Anexo X.

Art. 20. O(a) professor(a) responsável irá fazer a média das avaliações da banca e irá formalizar a nota do(a) discente para o(a) orientador(a) o qual fará o registro da nota.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO

Art 21. São condições necessárias para aprovação no TCC:

I - Frequência maior ou igual a regimental nas atividades programadas pelo professor responsável e professor orientador.

II - Defesa pública do TCC, conforme sua definição no Art. 2.

III - Deverão obrigatoriamente ser entregues ao professor responsável, como documentação final do TCC: cópia da monografia, artigo e/ou registro de propriedade intelectual (patente) e os documentos exigidos em normas complementares no formato digital.

§ 1º As datas para entrega de projetos e monografias são definidas pelo professor responsável no plano de ensino do componente curricular.

§ 2º O componente curricular será finalizado apenas após serem feitas as devidas correções do TCC, indicadas pela banca examinadora e recomendadas pelo professor orientador.

§ 3º Concluídas estas revisões, o orientando irá enviar novamente o TCC para o professor orientador, que irá atestar sobre a validade ou não das correções.

§ 4º O professor orientador enviará o atestado de revisão final do TCC ao professor responsável pelo componente curricular.

Art. 22. Para ser aprovado no TCC, o(a) discente deve cumprir todos os critérios elencados no plano de ensino e atingir nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

Parágrafo único. O(a) discente que não atingir a nota mínima, não cumprir as etapas e requisitos, bem como for constatado plágio no TCC, será reprovado e terá que cursar novamente o componente curricular.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As presenças na defesa pública serão registradas a partir da inscrição via formulário eletrônico disponibilizado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sendo a lista de inscritos impressa para coleta de assinaturas no dia da defesa.

Parágrafo único. Participantes não inscritos previamente poderão preencher seus dados na lista de presença no dia da defesa.

Art. 24. Os participantes da defesa pública receberão certificado digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

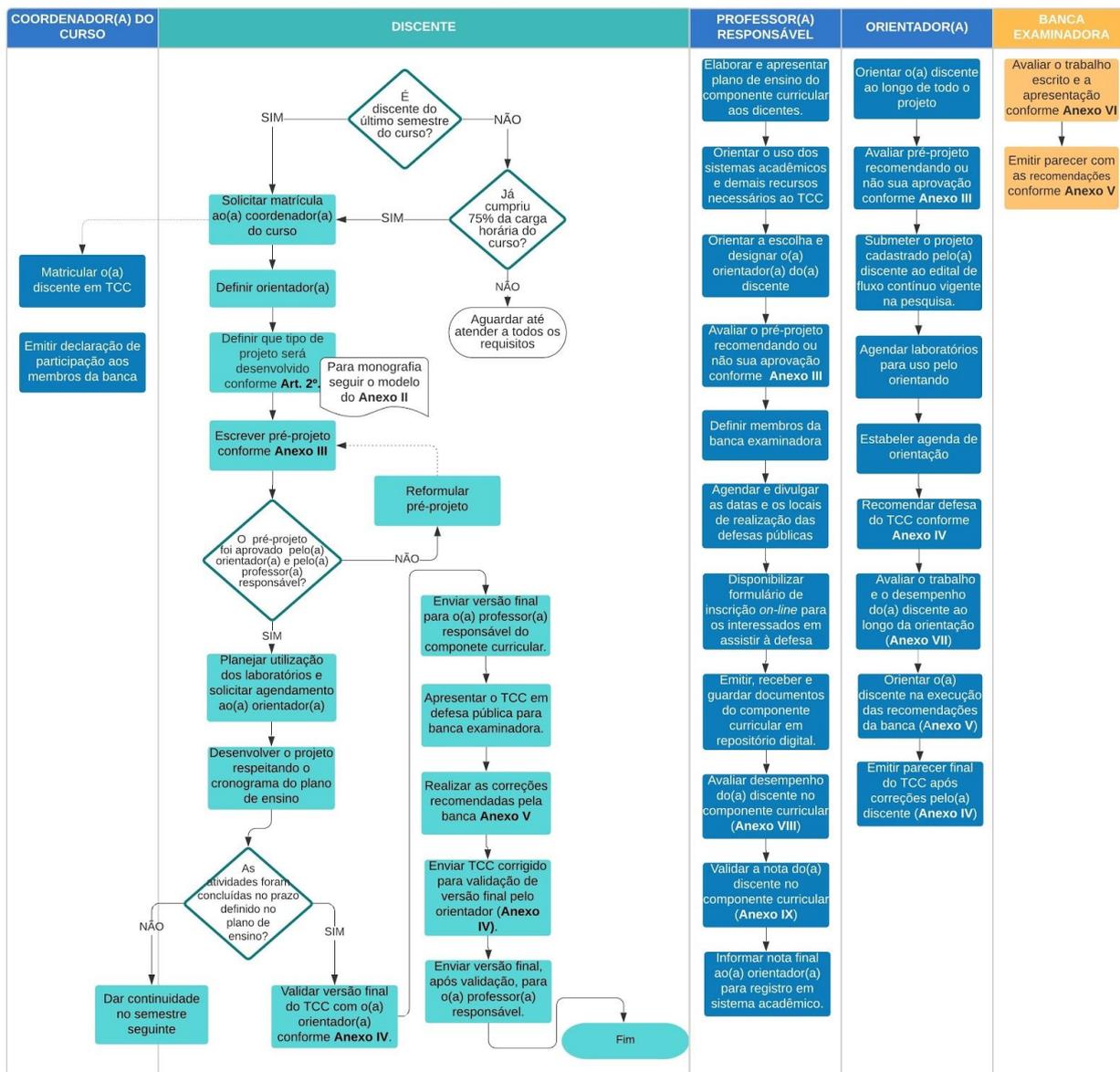
Art. 25. Os casos omissos deste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado do Curso ou órgão superior, de acordo com a competência destes órgãos.

Art. 26. Este regulamento entra em vigor na data de publicação após a aprovação pelo Conselho de *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO I
FLUXO DE ETAPAS E RESPONSABILIDADES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO II
MODELO DE MONOGRAFIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO TRABALHO

Caxias do Sul
202X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DO TCC

IDENTIFICAÇÃO
Nome do(a) Discente
Orientador(a)
Título do TCC
Número cadastro SiPES/SIGProj*

*Anexar arquivo do cadastro das informações do pré-projeto de TCC no SigProj.

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO
Parecer do Pré-Projeto
() Aprovado () A reformular () Reprovado
Assinatura do(a) Orientador(a):
Assinatura do(a) Professor(a) Responsável:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO IV
CARTA DE APROVAÇÃO DO ORIENTADOR

Eu, abaixo nominado e assinado, professor(a) orientador(a) do seguinte Trabalho de Conclusão de Curso:

Discente(a):

Título do Trabalho:

Declaro estar de acordo com:

() a submissão do TCC a banca examinadora; ou

() as correções sugeridas pela banca e realizadas pelo aluno na versão final do TCC para publicação no repositório digital do IFRS.

Caxias do Sul, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO V
CARTA DE RECOMENDAÇÕES DA BANCA

Eu, abaixo nominado e assinado, membro da banca do seguinte Trabalho de Conclusão de Curso:

Discente(a):

Título do Trabalho:

Reporto as seguintes recomendações para a versão final do TCC :

Caxias do Sul, ____ de _____ de _____

Assinatura avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO VI
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) Discente			
Orientador(a)		Data	
Título do TCC			
<u>Régua de Avaliação</u> 0 – Não atende (os critérios avaliados foram desconsiderados pelo autor) 0,1 a 5 – Insatisfatório (descrição dos critérios avaliados é incompleta e não permite clara compreensão pelo leitor) 5,1 a 8 – Satisfatório (descrição dos critérios avaliados é completa) 8,1 a 10 – Excelente (descrição dos critérios é completa e permite clara compreensão pelo leitor)			

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO	
Critério	Nota (0 a 10)
O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto, sendo compreensível e conciso e justificando a relevância do tema.	
O resumo sintetiza os pontos mais importantes do trabalho em termos de contextualização, objetivos, metodologia, resultados e conclusões.	
A introdução apresenta uma descrição clara do problema estudado destacando sua importância e atualidade, bem como a pertinência dos objetivos e o impacto dos resultados.	
A revisão de literatura apresenta coerência e relação com o problema estudado, contempla tópicos relevantes para a compreensão do trabalho e está dentro do limite de 10 a 15 páginas.	
Os procedimentos experimentais descrevem de forma clara como foram planejados e executados os experimentos e análises apresentados no trabalho.	
Os resultados são apresentados de forma clara sendo discutidos e fundamentados em dados da literatura.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

A conclusão é apresentada de forma clara e correlaciona claramente os objetivos com os resultados.	
As referências utilizadas são relevantes para o trabalho havendo articulação entre referência clássicas e referências com abordagens atuais.	
MÉDIA (somatório das notas/8)	

APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO	
Critério	Nota (0 a 10)
O(A) discente demonstra domínio do assunto	
O(A) discente apresenta o trabalho com desenvoltura e capacidade de síntese.	
O(A) discente apresentou com pontualidade, fazendo uso adequado do tempo para apresentação (20 min).	
O(A) discente apresentou respostas adequadas aos questionamentos.	
MÉDIA (somatório das notas/4)	

DESTAQUE INOVAÇÃO (EXTRA)	
Critério (Se pelo menos uma das respostas é SIM, atribuir nota é 0,5)	Sim ou Não
O trabalho aborda um problema relevante, frequente e mal resolvido?	
O problema estudado é relevante e o trabalho tem uma forma diferente e eficiente de resolvê-lo?	
NOTA (0 ou 0,5)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

NOTA FINAL DO(A) AVALIADOR(A)	
Critério	Nota
Avaliação do trabalho escrito (0,7 x média obtida no trabalho escrito)	
Avaliação da apresentação oral (0,3 x média obtida na apresentação oral)	
Destaque inovação (0 ou 0,5 – ponto extra)	
NOTA FINAL (somatório das notas)	

Assinatura do(a) avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

**ANEXO VII
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PELO(A) ORIENTADOR(A)**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) Discente			
Orientador(a)		Data	
Título do TCC			
<u>Régua de Avaliação</u> 0 – Não atende (os critérios avaliados foram desconsiderados pelo autor) 0,1 a 5 – Insatisfatório (descrição dos critérios avaliados é incompleta e não permite clara compreensão pelo leitor) 5,1 a 8 – Satisfatório (descrição dos critérios avaliados é completa) 8,1 a 10 – Excelente (descrição dos critérios é completa e permite clara compreensão pelo leitor)			

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DISCENTE AO LONGO DA ORIENTAÇÃO	
Critério	Nota (0 a 10)
Postura e proatividade	
Cumprimento das tarefas e respeito aos prazos	
Desempenho na execução do trabalho (autonomia na busca por referências bibliográfica, lógica na construção de ideias e formulação de hipóteses e interpretação e discussão de resultados).	
Qualidade geral do trabalho	
MÉDIA (somatório das notas/4)	

APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO	
Critério	Nota (0 a 10)
O(A) discente demonstra domínio do assunto	
O(A) discente apresenta o trabalho com desenvoltura e capacidade de síntese.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

O(A) discente apresentou com pontualidade, fazendo uso adequado do tempo para apresentação (20 min).	
O(A) discente apresentou respostas adequadas aos questionamentos.	
MÉDIA (somatório das notas/4)	

DESTAQUE INOVAÇÃO (ponto extra)	
Critério (Se pelo menos uma das respostas é SIM, então atribuir nota é 0,5)	Sim ou Não
O trabalho aborda um problema relevante, frequente e mal resolvido?	
O problema estudado é relevante e o trabalho tem uma forma diferente e eficiente de resolvê-lo?	
NOTA (0 ou 0,5)	

NOTA FINAL DO(A) ORIENTADOR(A)	
Critério	Nota
Avaliação do desempenho discente ao longo da orientação (0,7 x média obtida no trabalho escrito)	
Avaliação da apresentação oral (0,3 x média obtida na apresentação oral)	
Destaque inovação (0 ou 0,5 – ponto extra)	
NOTA FINAL (somatório das notas)	

Assinatura do(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO VIII
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PELO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) Discente			
Orientador(a)		Data	
Título do TCC			
<u>Régua de Avaliação</u> 0 – Não atende (os critérios avaliados foram desconsiderados pelo autor) 0,1 a 5 – Insatisfatório (descrição dos critérios avaliados é incompleta e não permite clara compreensão pelo leitor) 5,1 a 8 – Satisfatório (descrição dos critérios avaliados é completa) 8,1 a 10 – Excelente (descrição dos critérios é completa e permite clara compreensão pelo leitor)			

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DISCENTE NO COMPONENTE CURRICULAR	
Critério	Nota (0 a 10)
Cumprimento das tarefas propostas e respeito aos prazos dos definidos no plano de ensino da componente curricular.	
Uso de referências adequadas ao tema do trabalho respeitando as normas acadêmicas de escrita conforme ABNT.	
Uso de artigos científicos atuais (citação mínima de 10 artigos).	
Equilíbrio na quantidade de páginas destinadas a escrita de cara tópico do trabalho com atenção a recomendação de 10 a 15 páginas para a revisão bibliográfica e de 40 a 60 páginas totais no trabalho.	
Trabalho não possui indicativo de plágio segundo <i>software</i> de detecção de plágio recomendado pelo professor da disciplina.	
NOTA FINAL (somatório das notas)	

Assinatura do(a) professor(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO IX
RELATÓRIO DE NOTAS FINAIS DO TCC

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) Discente			
Orientador(a)		Data	
Título do TCC			

NOTA FINAL NO COMPONENTE CURRICULAR	
AVALIADOR	Nota
Avaliador(a) 1	
Avaliador(a) 2	
Nota média dos avaliadores (somatório das notas/2)	
Orientador(a)	
Nota do professor(a) responsável	
NOTA FINAL 0,6*Nota média dos avaliadores + 0,3*Nota do orientador(a) + 0,1*Nota do(a) professor(a) responsável.	

Professor(a) Responsável pelo Componente Curricular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ANEXO X
ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, às ____ h ____ min, na sala _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus Caxias do Sul*, reuniu-se a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do discente _____. A banca foi composta pelos professores _____, _____ e _____. Após realizados os trabalhos, foi emitido o seguinte parecer:

Parecer:

Membros da Banca Examinadora:

_____ (Avaliador(a) 1)

_____ (Avaliador(a) 2)

_____ (Orientador(a))